PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1864 DE 19/02/05 a 21/02/05 pag. 02
Procuradona Jurídica do Município

LEI N.° 1.358/2005

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO SERVIR com o objetivo da Prefeitura Municipal fazer o repasse de R$ 33,600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) oriundas de recurso financeiro do MAPS (Ministério de Assistência e Promoção Social), e contrapartida do Município no valor de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social perfazendo um total de R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais) que serão pagos em doze parcelas mensais de iguais valores, conforme previsto no Plano de Ação "Rede Abrigo".

Art. 2º - O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado anualmente enquanto houverem alocações de recursos.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 18 de fevereiro de 2005.

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal